



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO 068/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Nº 1043/15 de 20 de maio de 2015.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.021.000,00 (Hum milhão e vinte e hum mil reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO 17 – SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO 511 – SANEAMENTO RURAL
PROGRAMA – 0070 SISTEMA DE AGUA
PROJETO/ATIVIDADE 1.249 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL
4.4.90.51.0024–OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 1.021.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do CONVENIO FUNASA No.0474/2013 Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde e o município de Diamantino/MT, objetivando a execução de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Diamantino-MT, face o que determina o artigo 43, § 1º e Incisos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Diamantino, 20 de maio de 2015.